

**S.R. DO TURISMO E TRANSPORTES**  
**Despacho n.º 95/2013 de 15 de Janeiro de 2013**

Ao abrigo do disposto no artigo 11.º e na alínea *b*) do artigo 24.º, ambos do Decreto Legislativo Regional n.º 19/2007/A, de 23 de julho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2009/A, de 2 de março, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 10/2010/A, de 16 de março e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/2011/A, de 4 de novembro e ao abrigo do Regulamento (CE) n.º 1998/2006 da Comissão de 15 de dezembro de 2006, relativo à aplicação dos artigos 87.º e 88.º do Tratado aos auxílios *de minimis*, publicado no Jornal Oficial da União Europeia L 379, de 28 de dezembro de 2006, determino a concessão do seguinte incentivo, que será suportado através das dotações orçamentais do plano, afetas ao Capítulo 50, Divisão 11: Fomento da Competitividade, Subdivisão 01: Sistemas de Incentivos, Ação 1: Sistema de Incentivos para o Desenvolvimento Regional dos Açores - Sider:

Processo	Promotor	Projeto	Investimento (€)	Incentivo NR (€)	Pontuação
81-9/233	Melo, Lda.	Promoção nos Mercados Internacionais do destino Turístico dos Açores	326.702,92	163.351,46	75

11 de dezembro de 2012. - O Secretário Regional do Turismo e Transportes, *Vítor Manuel Ângelo de Fraga*.